PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso e alienação de terrenos destinados a implantação de Núcleo Habitacional no Bairro da Vila Santa Rosa.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 11 de dezembro de 1.990, Projeto de Lei nº 135/90, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar Núcleo Habitacional, contendo **175** lotes, localizado no Bairro da Vila Santa Rosa, em área desapropriada do Sr. José Pereira Lima Netto.

Art. 2º - A outorga da concessão de direito real obedecerá ao critério de sorteio e demais procedimentos estabelecidos na Lei 1.894, de 05 de dezembro de 1.989.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, preservando-se no que couber, as disposições da Lei 1.894, de 05 de dezembro de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE DEZEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI